# REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO

**Requer o Convite do Secretário de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal (DF LEGAL), Cristiano Mangueira de Sousa.**

Excelentíssima Senhora Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito:

Requeiro, com amparo no inciso III, do §3º, do art. 68 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o inc. II, do art. 81, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do DF, a oitiva do Secretário de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal (DF LEGAL), Cristiano Mangueira de Sousa, para prestar esclarecimentos quanto à atuação da Secretaria na bacia hidrográfica do Rio Melchior.

## JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) foi instaurada para investigar a poluição do Rio Melchior, localizado no Distrito Federal e que faz a divisão geográfica entre as regiões administrativas de Ceilândia e Samambaia.

Conforme preconiza o inciso II do art. 3º da Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, que dispõe sobre a criação do DF Legal, cabe à Secretaria, sem prejuízo de outras atribuições, supervisionar, planejar, coordenar e promover ações que garantam a proteção da ordem urbanística, fundiária e ambiental.

Os temas "água" e "Resíduos Sólidos" são os principais motivadores da instauração desta CPI, uma vez que a água é o principal recurso natural objeto da apuração dessa Comissão, qual seja o próprio rio Melchior. Já a gestão dos resíduos sólidos esta diretamente ligada ao problema desse rio, uma vez que é nessa bacia hidrográfica que a maior parte dos resíduos sólidos urbanos do Distrito Federal são destinados.

A sabida condição degradada do rio Melchior pode ser considerada uma falha do DF Legal no atingimento de sua missão institucional, em especial na aplicação das políticas de gestão de resíduos sólidos. Diante disso, faz-se necessário que o Secretário de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal (DF LEGAL), Cristiano Mangueira de Sousa, preste esclarecimentos a esta CPI, a fim de informar aos membros dessa Comissão quais são as ações e eventuais omissões do DF Legal na região da bacia hidrográfica do rio Melchior que contribuíram para a ocorrência da situação atual desse rio.

Assim, por acreditar que a transparência, a legalidade, a eficiência e a moralidade devem orientar toda a Administração Pública, e a fim de exercer plenamente as prerrogativas de fiscalização deste Poder Legislativo, rogo o auxílio dos nobres parlamentares desta Comissão Parlamentar de

Inquérito no sentido de ser aprovado o presente Requerimento.

Sala das Sessões, ...

Brasília, 08 de abril de 2025

**PAULA BELMONTE**
*Deputada Distrital*

---

Documento assinado eletronicamente por **PAULA MORENO PARO BELMONTE - Matr. 00169, Deputado(a) Distrital**, em 08/04/2025, às 12:05, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora n° 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.

---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2091484** Código CRC: **20D4C60D**.

---

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 22– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8222
www.cl.df.gov.br - dep.paulabelmonte@cl.df.gov.br

---